



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 020/2009
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às 09h e 20 min (nove horas e vinte minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a ducentésima quadragésima segunda reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros, Omar Azambuja Condotta, como presidente, e Adolto Rohr, como secretário ad hoc. Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre Dias Abreu, Carlos Adolfo Bernd, César Marques Sarmiento, Cláudio Meirelles Lago, Gilmar Cardozo dos Santos, Jardel de Borba Cunha, Liége Mentz, Lourdes Veneranda Camaratta, Marcos Antônio Saraçol Pereira, Maria Luiza Zanotta Urbanetto, Maris Regina Vieira Honaiser, Sérgio Luiz Brum e Sueli de Fátima Mousquer e os conselheiros suplentes Carlos Leandro Ransan, Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes, João Carlos Prates, Idalina Fagundes Venturini, Antônio da Motta Gonçalves, Alexandre Miguel e Cláudio Alano Pereira. Também esteve presente o Diretor Administrativo-Financeiro Alex Fernando da Trindade. Iniciada a sessão, o conselheiro Adolto leu a ata n.º 19/09 que foi aprovada após as retificações. Aberto espaço para informes o presidente Omar comunica que O STF finalizou a consulta pública sobre a Proposta de Súmula Vinculante sobre aposentadoria especial do servidor público. O Diretor Administrativo-Financeiro Alex da Trindade comunica que em 09/09 ocorrerá o Seminário “Política de Investimentos”, promovido pela AGIP e Banco do Brasil, convidando os conselheiros a participarem. Informa que as inscrições são gratuitas salientando a importância de participação do colegiado, visto que a partir de outubro e novembro a Política de Investimentos do PREVIMPA será encaminhada para apreciação. Passando ao primeiro ponto de pauta o presidente Omar comunica o recebimento do expediente n.º 001.019094.09.4 referente a pregão eletrônico tendo como objeto locação de serviços de locação de veículo, sendo que a conselheira Idalina foi designada relatora. Passando para o segundo ponto de pauta o presidente Omar solicita esclarecimentos ao Diretor Administrativo Financeiro Alex da Trindade sobre as providências tomadas para cobrança de correção dos recursos repassados ao PREVIMPA para a compra da sede. O Diretor Administrativo-Financeiro Alex da Trindade agradece o convite do colegiado e relembra que a matéria já havia sido pautada em sessão ocorrida em março de 2009. Em seguida relata que o PREVIMPA recebeu em torno de R\$ 4.120.558,00 destinados à compra da sede que foram aplicados em investimento de renda fixa que atualmente apresenta saldo de R\$ 4.384.935,38, ou seja, obteve-se um rendimento em torno de R\$ 260.000,00. Explica que de acordo convênio firmado o recurso deveria ter sido encaminhado em 05/11/2007 e, se nesta data fosse, investido atualmente poderíamos ter um montante em torno de R\$ 5.200.000,00. Relata que se contactou a SMF sobre a correção do valor, no entanto os técnicos da Secretaria explicaram que o convênio não previa nenhum tipo de cobrança de atualização monetária. Relata que o recurso foi repassado somente após transcorrido 01 ano, 02 meses e 04 dias do prazo previsto no convênio, sendo encaminhado somente o valor nominal. Reitera que atualmente os recursos destinados à sede somam R\$ 4.384.535,38 e que se tivesse sido repassado na data prevista no convênio e prontamente investido, atualmente poderíamos ter em torno de R\$ 5.200.600,50. Aberto espaço para manifestações o conselheiro Sérgio Brum pergunta se o Diretor Administrativo-Financeiro considera que o atraso no repasse acarretou prejuízo ao PREVIMPA. O Diretor Administrativo-Financeiro Alex da Trindade

49 responde que considera que houve prejuízo uma vez que diversos imóveis avaliados superam o
50 valor atualmente disponível, reiterando que se fosse encaminhado e investido no prazo previsto
51 atualmente poderíamos dispor de mais de R\$ 5.000.000,00. O presidente Omar manifesta que o
52 convênio não previa reajuste, no entanto previa o rompimento unilateral caso não fossem cumpridas
53 as cláusulas do convênio, perguntando por que não ocorreu rompimento do convênio. O Diretor
54 Administrativo-Financeiro Alex da Trindade explica preliminarmente que a representação judicial e
55 extrajudicial do PREVIMPA compete ao Diretor-Geral. Relata que a Direção-Geral oficiou a SMF
56 no sentido de que o montante fosse repassado no prazo previsto, informando inclusive a conta
57 corrente para depósito, no entanto, à época a Secretaria possuía o entendimento de repassar o
58 recurso somente quando o PREVIMPA adquirisse a sede. Manifesta que diferentemente daquele
59 entendimento apresentado o recurso foi encaminhado em 15/01/2009 demonstrando dissonância de
60 entendimentos. A conselheira Idalina solicita esclarecimento se o convênio referido é entre a Caixa
61 Econômica e SMF ou entre o PREVIMPA e a SMF. O Diretor-Administrativo-Financeiro Alex da
62 Trindade explica que o convênio entre PREVIMPA e SMF é que previa o repasse em dez dias. O
63 conselheiro César Sarmiento solicita esclarecimentos quanto à atualização do valor referente à sede,
64 de acordo com o IPCA. O Diretor Administrativo-Financeiro Alex da Trindade explica que a
65 variação do IPCA entre novembro de 2007 e janeiro de 2009, período entre a formalização e o
66 crédito efetivo, foi em torno de 7,17% e, se o PREVIMPA tivesse recebido no prazo estipulado esta
67 atualização reaperteraria em torno de R\$ 290.000,00. A conselheira Maris pergunta se não seria o
68 momento de o Conselho de Administração orientar a Direção-Geral à denúncia de convênio. O
69 Diretor Administrativo-Financeiro explica que ao romper o convênio o PREVIMPA teria que
70 devolver o recurso já recebido. A conselheira Maris solicita esclarecimentos quanto à possibilidade
71 de venda da folha de pagamentos para outra instituição bancária. O Diretor Administrativo-
72 Financeiro Alex da Trindade explica que o contrato não foi realizado diretamente entre PREVIMPA
73 e Caixa Econômica Federal, mas sim entre SMF e o banco, sendo que houve convênio entre os
74 órgãos do Município. Explica ainda que conforme previsto no convênio além de recursos destinados
75 à sede também foram encaminhados recursos para pagamento de benefícios previdenciários. Relata
76 que quando o PREVIMPA repassou valores de salário maternidade e auxílio doença corrigiu os
77 valores, considerando que deveria ocorrer o mesmo em relação aos recursos da sede. Explica que
78 uma articulação a fim de restituir somente a atualização monetária recuperaria em torno de R\$
79 300.000,00 (correção pelo IPCA) e não R\$ 500.000,00 (decorrente de possível aplicação à época).
80 O conselheiro Gilmar entende que deveria no mínimo ser repassada atualização de acordo com o
81 IPCA, assim como procedeu o PREVIMPA quando do repasse dos recursos referentes ao salário
82 maternidade e auxílio doença que não foram encaminhados anteriormente por problemas
83 operacionais. Entende que a PGM teria condições de avaliar a possibilidade de rompimento do
84 contrato com a Caixa Econômica Federal. O presidente Omar orienta que a Caixa Econômica
85 Federal repassou os recursos no prazo contratual, no entanto, a SMF é que não encaminhou ao
86 PREVIMPA no prazo previsto no convênio. O conselheiro Gilmar manifesta que de acordo com o
87 contrato a Caixa Econômica Federal não poderia terceirizar serviço como vem procedendo, a
88 exemplo de empréstimos consignados por outras instituições. Além disso, o banco não vem
89 oferecendo um bom atendimento aos servidores do Município, considerando que a PGM teria
90 elementos para advertir a instituição. O conselheiro Adeldo atenta que o presente debate visa o
91 convênio entre PREVIMPA e SMF, cujo objeto é a contratação de instituição bancária para operar
92 com exclusividade o pagamento de benefícios e os salários dos servidores da administração direta e
93 indireta. Considera que neste momento não caberia mais a denúncia do convênio, mas sim uma
94 negociação a fim de obter correção dos valores, pois a finalidade do convênio já foi atendida, ou
95 seja, era autorização para que a SMF pudesse encaminhar a venda da folha de pagamentos. O
96 presidente Omar pondera que há uma dívida real em torno de R\$ 300.000,00, relativa à correção
97 pelo IPCA, devido o recurso não ter sido repassado no período de 10 dias. Considera que tendo o
98 PREVIMPA uma procuradoria poderia se recorrer judicialmente. O conselheiro César Sarmiento

99 considera que seria mais objetivo primeiramente buscar uma negociação do que partir para uma
100 disputa judicial; exemplificando que a receita Municipal apresenta sazonalidades e nos primeiros
101 meses do ano é quando ocorre aumento da arrecadação. O conselheiro Alexandre Abreu corrobora
102 com as manifestações do conselheiro Adeldo e César de que primeiramente se busque uma
103 negociação, e se esgotadas as possibilidades então recorrer judicialmente. A conselheira Sueli
104 entende que uma vez que o Governo não repassou o recurso demonstrou falta de vontade, cabendo
105 ao colegiado denunciar junto à categoria o prejuízo acarretado ao PREVIMPA dificultando a
106 compra da sede, visto que os imóveis tiveram elevação de preço significativa. Além disso,
107 considera que deveria ser verificada junto ao departamento jurídico a possibilidade de ação judicial.
108 A conselheira Idalina expõe que não há previsão de sanção no convênio, exemplificando que até
109 mesmo judicialmente poderia não ser possível reaver a atualização. Entende que será mais
110 produtivo se for procedida uma negociação. O conselheiro Sérgio Brum entende que é prerrogativa
111 do Diretor-Geral requerer a correção dos valores. Em seguida diversos conselheiros se manifestam
112 sobre as sugestões apresentadas. Após as manifestações foi deliberado, por consenso, que seja
113 recomendado ao Diretor-Geral que proceda a negociação para reaver a correção do valor
114 encaminhado para aquisição da sede. O colegiado ainda acordou o prazo de 30 dias para análise das
115 providências, a fim de que o assunto seja pautado novamente. Após conclusão do segundo ponto de
116 pauta o conselheiro Sérgio Brum manifestou que na semana anterior foi aprovada a alteração da
117 L.C. 478/02 pela Câmara Municipal e que houve aprovação de emendas que não foram analisadas
118 pelo Conselho de Administração. Entende que o colegiado deveria se manifestar propondo uma
119 moção de repúdio à forma como foram encaminhadas à Câmara Municipal emendas que não foram
120 discutidas pelo Conselho de Administração, nem pelo grupo de trabalho, desrespeitando este
121 conselho. Em seguida fez referência às emendas n.º 34 e 35 que em seu entendimento dificultam a
122 atuação do Conselho de Administração. O conselheiro Gilmar entende que a partir dessas emendas,
123 entre outras, o Governo retirou conquista dos municipais, tornando a administração do
124 PREVIMPA uma espécie de coordenação, com todos os gestores indicados, demonstrando
125 autoritarismo. Considera lamentável a aprovação das emendas que impedem uma gestão paritária,
126 eliminando o controle social. O conselheiro Alexandre Abreu preliminarmente expõe que o maior
127 prejuízo que teve foi em relação à contribuição destinada ao extinto Montepio. Em seguida
128 relembra que o PREVIMPA foi construído pela categoria juntamente com o governo da época e que
129 as alterações da L.C. 478/02 eliminaram a estrutura que havia sido estabelecida, dificultando o
130 controle social da instituição. Relata que foi organizado um grupo de trabalho para discutir as
131 alterações, manifestando indignação pelo fato de que foram aprovadas emendas que sequer haviam
132 sido discutidas. Manifesta que as alterações aprovadas fizeram com que os municipais perdessem
133 o poder de controle do PREVIMPA. O conselheiro João Prates entende que primeiramente deveria
134 ser oportunizado à Direção-Geral demonstrar as motivações que levaram as alterações procedidas.
135 O conselheiro Cláudio Lago explica que até o momento foram apresentadas informações parciais.
136 Relata que os participantes do referido grupo de trabalho agiram de forma diferente quando atuaram
137 fora do referido grupo, o que também acarretou em reações diferentes das acordadas durante a
138 discussão. Pondera que a situação deveria ser profundamente analisada. Com relação à fala do
139 conselheiro Alexandre Abreu lembra que o extinto Montepio também era administrado unicamente
140 por servidores, e não por isso obteve sucesso, mas sim, porque foi mal administrado. O conselheiro
141 Sérgio Brum expõe que o grupo de trabalho foi formado por representantes do Executivo e do
142 Sindicato e os conselheiros que participaram estavam representando o SIMPA. Reitera que o
143 Conselho de Administração foi desrespeitado, pois não teve oportunidade de analisar as propostas.
144 Manifesta que a alteração procedida demonstrou a incapacidade de administrar com as diferenças,
145 reiterando que considerou desrespeitosa a forma como foram encaminhadas as emendas. O
146 conselheiro Alexandre Abreu explica que fez referência anteriormente ao Montepio, pois uma das
147 intenções de alteração da L.C. 478/02 era eliminação de quorum mínimo, lembrando que quando
148 da existência do Montepio não havia esta exigência que possibilitava a perpetuação de um mesmo

149 grupo, mesmo que obtendo poucos votos. O conselheiro Jardel comenta que, em relação ao
150 Montepio, à época a Administração tinha direito à participação nos conselhos fiscal e deliberativo e
151 se omitiu de participar. Quanto às alterações da L.C. 478/02 também considera que deve ter havido
152 motivação para as alterações encaminhadas. O conselheiro Marcos Saraçol solicita esclarecimentos
153 ao conselheiro Cláudio Lago quanto à manifestação anterior sobre a postura de conselheiros que
154 atuaram no grupo de trabalho. O conselheiro Cláudio Lago explica que o Diretor Administrativo-
155 Financeiro Alex da Trindade e o conselheiro e Diretor Previdenciário Adelto participaram do grupo
156 de trabalho enquanto representantes do SIMPA. Posteriormente, em nome do PREVIMPA, pediram
157 ao presidente em exercício da Câmara Municipal, vereador Adeli Sell, que o Legislativo reabrisse a
158 discussão com os servidores, além dos prazos já concedidos, inclusive com nota publicada no
159 DOPA e no site da Câmara Municipal. Considera que houve uma dualidade de posicionamentos
160 visto que a solicitação que foi encaminhada em nome do PREVIMPA era inoportuna e dissonante
161 do entendimento da Administração Municipal e que as emendas são apenas uma reação à ação dos
162 Diretores. Em seguida o conselheiro Marcos Saraçol manifesta preocupação com as próximas
163 eleições do PREVIMPA, e mandato dos atuais conselheiros. O presidente Omar explica que
164 provavelmente o mandato dos conselheiros será prorrogado, como já ocorreu anteriormente, até que
165 seja encaminhada e concluída a eleição. O Diretor Administrativo-Financeiro Alex da Trindade
166 considera que as alterações ocorridas prejudicam todo o controle social que existia no PREVIMPA.
167 Explica que as opiniões emitidas pelos Diretores Administrativo-Financeiro e Previdenciário foram
168 respondidas de forma tranqüila e em nada modificam as manifestações anteriormente emitidas,
169 inclusive registradas em atas neste colegiado. Considera que a questão principal das alterações é a
170 perda do controle social, exemplificando que o Detran-RS era administrado por servidores
171 indicados e nem por isso deixaram de ocorrer irregularidades. Refere que também não foi aprovada
172 a emenda n.º 42 que oportunizaria que o Conselho de Administração aprovasse o DRAA.
173 Acrescenta que o debate sobre a reserva da taxa de administração também não avançou. Conclui
174 manifestando que a partir das alterações encaminhadas, no futuro, o Conselho de Administração
175 perderá forças, diminuindo o controle social da Autarquia e todos servidores poderão ser
176 prejudicados. O conselheiro Adelto explica que houve incorreção na forma como foi divulgada a
177 nota referente ao pedido de reabertura da discussão sobre a L.C. 478/02. Esclarece que os diretores,
178 diferentemente do que foi divulgado, não encaminharam a solicitação em nome do PREVIMPA, e
179 isto inclusive já foi justificado em processo administrativo e que apenas expressaram suas opiniões,
180 que são as mesmas que já foram manifestadas neste colegiado e apenas solicitaram abertura da
181 discussão dos pontos não debatidos no GT. Alguns conselheiros ainda se manifestaram e não se
182 obteve consenso para deliberação. Dessa forma, a pedido do proponente, conselheiro Sérgio Brum,
183 a Mesa diretora encaminhou a votação nominal. Os conselheiros Cláudio Lago, Jardel, Liége,
184 Lourdes e Maria Luiza foram contrários ao encaminhamento. Os conselheiros João Prates e Cleida
185 se abstiveram. Os conselheiros Adelto, Alexandre Abreu, Alexandre Miguel, Carlos Bernd, Gilmar,
186 Marcos Saraçol, Maris, Omar, Sérgio Brum e Sueli foram favoráveis ao encaminhamento, dessa
187 forma aprovado pela maioria dos presentes. Ao final da sessão, o presidente Omar orientou que a
188 pauta da próxima reunião será apresentação do relato do expediente n.º 001.019094.09.4 Encerrados
189 os trabalhos foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Adelto Rohr
190 conselheiro/secretário de mesa e pelos demais presentes.

191
192
193
194
195
196
197
198

Omar Azambuja Condotta – Presidente

Adelto Rohr – Secretário

199		
200		
201	Alexandre Dias Abreu	Carlos Adolfo Bernd
202		
203		
204		
205	César Marques Sarmento	Cláudio Meirelles Lago
206		
207		
208		
209	Gilmar Cardozo dos Santos	Jardel de Borba Cunha
210		
211		
212		
213	Liége Mentz	Lourdes Veneranda Camaratta
214		
215		
216		
217	Marcos Antônio Saraçol Pereira	Maria Luiza Zanotta Urbanetto
218		
219		
220		
221	Maris Regina Vieira Honaiser	Sérgio Luiz Brum
222		
223		
224		
225	Sueli de Fátima Mousquer	Carlos Leandro Ransan
226		
227		
228		
229	Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes	João Carlos Prates
230		
231		
232		
233	Idalina Fagundes Venturini	Antônio da Motta Gonçalves
234		
235		
236		
237	Alexandre Miguel	Cláudio Alano Pereira
238		
239		
240		
241		
242		
243		
244		
245		
246		
247		